



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.299 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga a Lei nº 477 de 05 de maio de 1981 e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 477 de 05 de maio de 1981, que autorizou o Executivo Municipal a dar concessão de direito real de uso da área situada na Rua Havana, no Bairro Metropolitano – Comendador Soares à Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana – FUNDREM , em função da sua extinção.

Parágrafo único – A área descrita no caput do presente artigo será revertida ao patrimônio municipal, sendo autorizado, desde já, as providências necessárias junto ao Registro de Imóveis competente, para a efetiva reversão da mencionada área.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado em 17.08.2013 – ZM NOTÍCIAS